



AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA

NOTA TÉCNICA Nº 2/2020/AGEVISA-SCI

INTERESSADO: Sistema Prisional

ASSUNTO: Orientações Técnicas Sistema Prisional COVID-19

Em função da pandemia do novo coronavírus (SARs-CoV-2) a AGEVISA conluma os gestores do sistema prisional e servidores/colaboradores para adotarem e intensificarem medidas de prevenção e proteção à população no intuito de evitar a disseminação do vírus.

Ao identificar uma pessoa que **apresente sintomas** (febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta) com **histórico de viagem internacional nos últimos 14 dias**, ou que tenha/teve **contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19**, conduzi-la ao atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Estabelecer critérios de triagem para identificação e pronto atendimento dos casos suspeitos de COVID-19 na população privada de liberdade de acordo com a definição de caso do Ministério da Saúde (MS);
- A pessoa com suspeita de infecção pelo novo coronavírus deve utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que for identificado na triagem até sua chegada ao local de isolamento na unidade de referência, o que deve ocorrer o mais rápido possível.

RECOMENDAÇÕES PARA GESTORES

- Cumprir legislação sanitária vigente segundo natureza do estabelecimento;
- Reforçar a provisão de todos os insumos, como sabão líquido, preparação alcoólica a 70%, e EPI's;
- Realizar a limpeza e desinfecção do ambiente com solução de água sanitária ou outro produto desinfetante, em pisos e superfícies dos banheiros;
- Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos com água e sabão e solução de água sanitária ou álcool 70%, se álcool friccionar por 30 segundos;
- Fazer o gerenciamento seguro de resíduos, descartando adequadamente os resíduos, segundo o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da ANVISA;
- Orientar os profissionais sobre as medidas de controle, sobre os sinais e sintomas do novo coronavírus e a condução dos casos suspeitos de acordo com fluxo de atendimento;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Garantir a limpeza e desinfecção de todas as superfícies internas dos veículos após a realização do transporte;

- Garantir o isolamento (de preferência em cela individual) do caso suspeito (até resultado do exame) ou confirmado (por 14 dias);
- Restringir visitas aos casos;
- Garantir a limpeza e desinfecção diária das superfícies do ambiente onde o interno está isolado. Usar água e sabão ou outro detergente doméstico comum, e posteriormente, após enxaguar, solução de água sanitária, álcool 70% ou outro produto desinfetante;
- Aumentar a frequência em áreas abertas e banho de sol com tempo mais prolongado;
- Manter boa ventilação nas selas.

DESINFECÇÃO DE OBJETOS (exemplos)

LIXEIRAS

- Realizar a limpeza e desinfecção com água, sabão e com solução de água sanitária, se lixeira for de material plástico. Caso seja de outro material, realizar desinfecção com álcool a 70%.

PAREDES

- Realizar a limpeza e desinfecção com água, sabão e solução de água sanitária, espalhando a solução em toda a superfície local.

SUPERFÍCIES DE OBJETOS

- Realizar a limpeza com água, sabão e desinfecção com solução de água sanitária ou fricção com álcool a 70%, por 30 segundos.

RECOMENDAÇÕES PARA LIBERAR VISITAS (Quando autorizado via decreto do Governo de Rondônia)

- Questionar sobre sinais e sintomas respiratórios (febre, tosse, dificuldade para respirar) e histórico de contato com pessoas confirmadas ou suspeitas de infecção pelo coronavírus, e viagem recente ao exterior (menos de 14 dias) quando o visitante ou advogado entrar em contato para agendar visita;
- Não agendar visita, caso o visitante confirme que apresenta sintomas, que esteve em contato com pessoas suspeitas de infecção ou confirmadas, que tenham retornado recentemente, há menos de 14 dias, de viagem ao exterior;
- Acolher o visitante e avaliar se existe algum caso suspeito de acordo com a definição do Ministério da Saúde - MS nos dias e horários de visitas;
- Ofertar máscara cirúrgica e **IMEDIATAMENTE CANCELAR A VISITA** em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus;
- Orientar os indivíduos com suspeita de infecção a procurar o serviço de saúde de referência imediatamente;
- Disponibilizar preparação alcoólica a 70% a todos os visitantes e advogados.

RECOMENDAÇÕES PARA OS TRABALHADORES

- Higienizar as mãos com água e sabão líquido respeitando os cinco momentos de higienização:

1. Antes do contato com a pessoa;
2. Antes da realização de procedimento;
3. Após risco de exposição a fluidos biológicos (tais como sangue, saliva, urina, fezes);
4. Após contato com a pessoa;
5. Após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não a tenha tocado, cuidando direta ou indiretamente.

Obs: Se as mãos não apresentarem sujidade, a higienização pode ser feita com preparação alcoólica a 70%.

- Usar equipamento de proteção individual (EPI's) (óculos; luvas; jaleco, máscara cirúrgica) para fazer o atendimento de saúde;
- Usar a máscara N95 ou PFF2 (ou outras máscaras com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ tipo N99, N100 ou PFF3) quando for realizar procedimentos geradores de aerossóis (por exemplo, nebulização, atendimento odontológico e outros);
- Limpar e desinfetar com álcool 70%, após o uso, os equipamentos de uso compartilhado entre as pessoas (por exemplo, estetoscópios, aparelhos para aferição de pressão arterial e termômetros);
- Utilizar máscara cirúrgica e luvas (todos os profissionais que estiverem envolvidos na escolta) durante todo o deslocamento até chegar à unidade de referência;
- Disponibilizar máscara cirúrgica aos internos sintomáticos;
- Garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- Manter preferencialmente em área separada até a consulta ou encaminhamento para o hospital, os casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Certificar-se de que as informações do caso foram repassadas antecipadamente para a unidade de referência para a qual o interno for encaminhado;
- Manter em isolamento o caso suspeito (até resultado do exame) ou confirmado (por até 14 dias) que permanecer na instituição;
- Notificar imediatamente à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde todo caso suspeito.

RECOMENDAÇÕES PARA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE COM SUSPEITA OU DIAGNÓSTICO CONFIRMADO DE COVID-19

- Adotar etiqueta respiratória, cobrir o nariz e a boca com lenço descartável ou toalha de papel, ao tossir ou espirrar e descartar em recipiente para resíduos (lixeira) com tampa após o uso;
- Higienizar as mãos com água e sabão líquido por pelo menos 40 segundos;
- Evitar tocar olhos, nariz ou boca;
- Não compartilhar escova de dente, cigarros, utensílios de alimentação, pratos, bebidas, toalhas, lençóis e toalhas;
- Manter uma distância mínima de 2 metros dos outros detentos.

DESINFECÇÃO DE OBJETOS (exemplos)

LIXEIRAS

- Realizar a limpeza e desinfecção com água, sabão e com solução de água sanitária, se lixeira for de material plástico. Caso seja de outro material, realizar desinfecção com álcool a 70%.

PAREDES

- Realizar a limpeza e desinfecção com água, sabão e solução de água sanitária, espalhando a solução em toda a superfície local.

SUPERFÍCIES DE OBJETOS

- Realizar a limpeza com água, sabão e desinfecção com solução de água sanitária ou fricção com álcool a 70%, por 30 segundos.

OBSERVAÇÃO: Ao utilizar a solução de água sanitária, atentar para o modo de uso indicado por cada fabricante.

Em caso de dúvidas o MS conta com o serviço *Disque Saúde*, por meio do telefone **136**. Para obter maiores informações sobre o novo coronavírus (COVID-19), pode-se acessar o sítio eletrônico do MS, através do endereço: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>.

ATENÇÃO:

O uso de máscaras por indivíduos sadios não representa, quando adotado de forma isolada, uma medida de prevenção.

A higienização das mãos e a etiqueta respiratória se constituem em medidas de maior efetividade.

Além disso, o uso da máscara sem a higienização das mãos e a etiqueta respiratória pode prejudicar sua eficácia na redução do risco de transmissão.

Referências:

1. MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NO SPF. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSISTÊNCIAS PENITENCIÁRIAS. DISPONÍVEL EM:
http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/Informativos_Unidades_Penais/01_pop_coronavirus.pdf
2. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico COE n.5 Doenças pelo Coronavírus 2019 - Atualização das Definições de Casos. Março 2020. Disponível em:
http://maismedicos.gov.br/images/PDF/2020_03_13_Boletim-Epidemiologico-05.pdf
3. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. DISPONÍVEL EM:
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 29/03/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010880023** e o código CRC **C07520D7**.

Referência: Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0002.135636/2020-11

SEI nº 0010880023